



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA – Presidente da Comissão de Licitação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

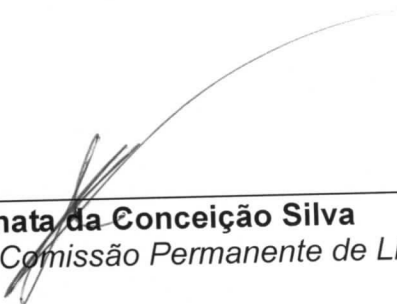
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2016

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

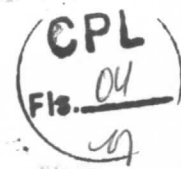
**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 05 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Jhonata da Conceição Silva**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

Para:  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

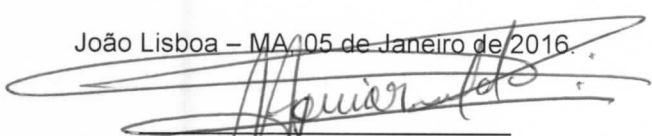
### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** Locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Passagem, deste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	08.244.0124.2-084	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.36	14.880,00

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

  
Manoel Aguiar Reinaldo  
Contador – CRC Nº MA-008596/O-6

**Manoel Aguiar Reinaldo**  
Contador-CRC/MA - 8596  
CPF 770.012.063-34



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2013

*Nomeia a Secretária e Ordenadora de  
despesas Municipal de Desenvolvimento  
Social*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e ORDENADORA DE DESPESAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz, 1331 – Centro CEP – 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Art. 2.º** - O Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

**Art. 3.º** - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

**Art. 4.º** - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5.º** - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

**Art. 6.º** - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

**Art. 7.º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

**Art. 9.º** - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.

CPL  
Fls. 08  
19



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz, 1331 – Centro CEP – 65.922-000



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03. Dotação Orçamentária:

*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*  
*08.244.0124.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social*  
*3.3.90.36*

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 27 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Edna Maria Oliveira Brito Soares**  
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que necessitando da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM, vem proceder a abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 27 de janeiro de 2016.



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 017/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA- MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado(a):** Beatriz da Silva Cardoso
6. **Prazo de Vigência:** 04/02/2016 a 31/12/2016
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento da Casa de Passagem para suprir necessidade da secretaria, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Casa de Passagem, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado na Rua 2 s/n Bairro Alice Vieira na cidade de João Lisboa -MA, e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Casa de Passagem.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Valor do Contrato: R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

## DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda, de um lado, **CLEIA RITA PASSOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CI. RG N° 20983252002-5-SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob n.º 215 619 073-91, domiciliada e residente na Rua Lótus, n° 16, Mutirão, nesta cidade de João Lisboa/MA; doravante denominada vendedora, e de outro lado **BEATRIZ DA SILVA CARDOSO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI. RG N° 030000572005-7-SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob n.º 047 020 593-86, domiciliada e residente na Rua 02, n° 08 Bairro Alice Vieira, nesta cidade de João Lisboa/MA; **Aqui designada compradora, mediante as cláusulas e condições a seguir:**

1ª)- A Vendedora vende a Compradora, Um terreno, com a área total de **600,00m2 (seiscentos metros quadrados)**, localizado no Loteamento Alice Vieira, lotes 10 e 11, quadra 02. com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: com 20,00 metros; LATERAL DIREITA: com 30,00 metros; LATERAL ESQUERDA: com 30,00 metros; FUNDO: com 20,00 metros. Terreno com benfeitoria de uma casa residencial construída de tijolo. Coberta de telhas, possuindo (01) sala, (04) quartos, (02) banheiros e (1) cozinha, totalizando (08) cômodos.

2ª)- O PAGAMENTO E VALOR: O preço certo e ajustado para compra e venda objeto desta transação é de **RS-100.000,00 (cem mil reais)** pago todo de uma só vez no ato da assinatura desta declaração em moeda corrente nacional, que contei e achei exata, pelo que lhe dou plena e geral quitação de paga e satisfeita, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas futuras.

3ª) – A Compradora neste ato imitido na posse do imóvel ora vendido com todas as suas vantagens, correndo por sua conta a partir desta data em diante, todos os impostos, taxas e contribuições que incidirem ou venham a incidir sobre o referido imóvel.

4ª) O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, tanto as partes contratantes, como seus herdeiros e sucessores.

E por estarem, vendedora e compradora, de pleno acordo com disposto neste instrumento particular, assinam na presença das testemunhas.

Cartório do  
Escritório  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Autenticação  
000037106098

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
João Lisboa-MA 03/02/2016

Carlos Alberto Layme Junior  
 Arnaldo Gonçalves Reis  
 Vizia Bruna Mendes Carneiro



# Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Caihu - São Luis - MA  
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

**EUCLENES CARLOS DA SILVA CARDOSO**  
R. 02, S/N  
VL ALICE VIEIRA 65922-000 JOAO LISBOA - MA  
CPF: 616.886.303-68

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 002187826  
Nº da Fatura 0201601002187826 | CFOP: 5258/AA  
Instalação 32508618



Referente ao mês <b>01/2016</b>	Vencimento <b>04/02/2016</b>	Conta Contrato <b>32508618</b>
------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

### Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	292	0,574795	167,84
Adicional Band. Vermelha			16,27
Cip-Ilum Pub Pref Munic			21,14

### Dados da Instalação

Classificação:	Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência:	0,00
Perdas de transformações(%):	
Tensão Nominal (V):	220 V

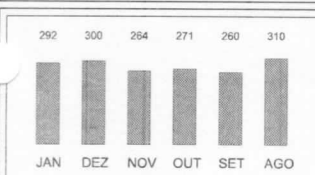
### Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
28/01/2016	28/01/2016	29/02/2016

### Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10130241137	18.592 30/12/2015	18.884 28/01/2016	292	29	1,00

### Histórico do Consumo (kWh)



### Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	184,11	14,0000%	25,78
PIS	184,11	0,9298%	1,71
COFINS	184,11	4,2827%	7,89

### Número do Programa Social

### Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	72,79	Transmissão	3,80	Distribuição(CEMAR)	56,86
Encargos Setoriais	15,28	Tributos	35,38	Total (R\$)	184,11

### Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL 1945/15	292	0,464349
-------------------	-----	----------

**Total a pagar: R\$ 205,25**

### Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 28/01/2016

DCC1.E76A.AE71.60C9.356E.427F.FEB4.F16C

### Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 31/12 - 28/01

### Indicadores de Continuidade

Conjuncto IPA-IMPERATRIZ	NOV/2015	Meta	Trimestral	Anual
DIC	1,69	11,94	23,89	47,79
FIC	1,00	7,97	15,94	31,88
DMIC	1,69	6,59	0,00	0,00
		EUSD(R\$):		71,61

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Central de Atendimento 116. Regiões de fronteira ou insulares, ligue 0800 286 0196 www.cemar116.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

### Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites  min e máx
220	201 a 231
380	348 a 395

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

### DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

Tensão Controlada	Área	Tempo Limite (horas)
MT 1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	9,77 12,71
BT <1kV	Urbana Rural	12,22 16,60

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

# Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente: EUCLENES CARLOS DA SILVA CARDOSO C.C: 32508618

Unidade de Leitura: JL18B017

Competência: 01/2016

Vencimento: 04/02/2016

Valor cobrado (R\$): 205,25

836600000027 052500139002 001061757306 000325086189

Confere Com o Original  
Em 26/01/16  
CPL  
17



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030000572005-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2011

NOME BEATRIZ DA SILVA CARDOSO

RELACÃO CICERO CARDOSO DA SILVA E EUCLENES

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 22/11/1991

DOC ORGEM NASC. N. 03301 FLS. 226V LIV. 03

CPF 047020593-86

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI N.º 7116 DE 29/06/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA


DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1920645207

ASSINATURA DO TITULAR *Beatriz da Silva Cardoso*

CARTeira DE IDENTIDADE



Seto de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000037106097

Substituto

Arnaldo Gonçalves Reis

João Lisboa - MA

Cartão e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

João Lisboa, MA 03/02/2016

Carlos Alberto Layme Junior

Arnaldo Gonçalves Reis

Vitor Bruno Mendes Carneiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

## Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 150

Certidão fornecida para:

**BEATRIZ DA SILVA CARDOSO**

Código: **3130**

CNPJ/CPF Nº: **04702059386**

ENDEREÇO: RUA 02 08 ALICE VIEIRA JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 0108/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em **19/01/2016 10:05:43**  
**Esta Certidão tem validade até 19/03/2016**

Prefeitura Municipal de João Lisboa  
Av. Imperatriz, 1331-Centro  
CNPJ: 07.000.603/0001-10  
SETOR DE TRIBUTOS

**LEANDRO SILVA OLIVEIRA**  
Sup. de Fiscaliz. Tributaria

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JOÃO LISBOA  
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA



## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

### C E R T I D ã O

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos, do mês de agosto de 1991 até a presente data **26/01/2016, às 15H51min**, neles **constatei** **A INEXISTÊNCIA DE AÇÃO CÍVEL** em face de **BEATRIZ DA SILVA CARDOSO**, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG 030000572005-7 SSP/MA, CPF nº. 047.020.593-86, filha de Cícero Cardoso da Silva e Euclenes Carlos da Silva Cardoso, com endereço na Rua Raimundo Aristides, nº .5, Centro, João Lisboa –MA.

**CERTIFICO** finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de João Lisboa/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria Judicial aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, \_\_\_\_\_, Luciana Brito Sousa, digitei.

João Lisboa, 26 de janeiro de 2016.

**Emanuel Sodré Toste**  
Secretário Judicial da 2ª Vara  
Mat. 149237



SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO

Praça Rua Tiradentes, s/n.º, Mutirão - João Lisboa  
Fone/Fax: (99) 3535-1025 CEP: 65.922-000





## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 017/2016** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, conforme abaixo:

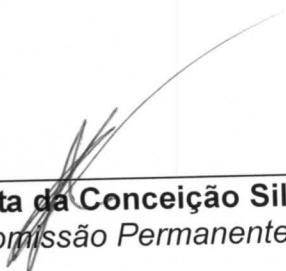
Contratado(a): Beatriz da Silva Cardoso, CPF nº 047.020.593-86, Endereço - Rua Raimundo Aristides nº 5, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000.

Vigência do Contrato: 04/02/2016 à 31/12/2016.

Valor do Contrato: R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de João Lisboa – MA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa-MA, 27 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Jhonata da Conceição Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2013

Nomeia Procuradoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

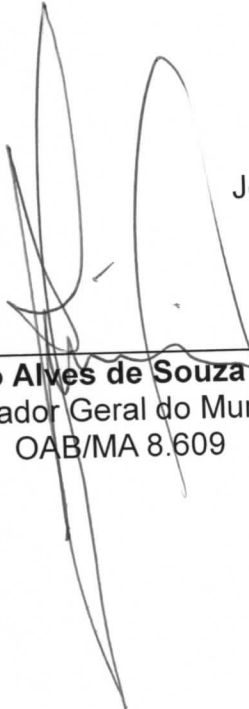


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA- MA, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Beatriz da Silva Cardoso, CPF nº 047.020.593-86, Endereço Rua Raimundo Aristides nº 5, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais), Vigência: 04/02/2016 à 31/12/2016 e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa - MA, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa-MA, 28 de janeiro 2016.



---

**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA 8.609



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Desenvolvimento Social da cidade de João Lisboa Maranhão – CNPJ nº 07.000.300/0001-10 vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA- MA, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Beatriz da Silva Cardoso, CPF nº 047.020.593-86, Endereço - Rua Raimundo Aristides nº 5, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais). Vigência 04/02/2016 à 31/12/2016, durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 29 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edna Maria Oliveira Brito Soares**  
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA- MA, **Favorecido(a):** Beatriz da Silva Cardoso. **Valor:** mensal – R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais). **Vigência:** 04/02/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 11 (onze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 04 de fevereiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA- MA, **Favorecido(a):** Beatriz da Silva Cardoso. **Valor:** mensal – R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais). **Vigência:** 04/02/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 11 (onze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 04 de fevereiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, 04 de fevereiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 04 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Edna Maria Oliveira Brito Soares**  
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 – CPL

CONTRATO Nº 0402001/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRª BEATRIZ DA SILVA CARDOSO, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: Beatriz da Silva Cardoso

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Estudante

RG: 030000572005-7 SSP MA, CPF nº 047.020.593-86

Endereço: Residente e domiciliado Rua Raimundo Aristides nº 5, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000

ITEM 2: LOCATÁRIO

**O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal a Senhora **EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: Agente Público

RG: n.º 025421294-8 CPF n.º 224.399.433-04

Endereço: Residente e domiciliado à Rua do Sol, nº 620, Centro, João Lisboa

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua 2 s/n Loteamento Alice vieira Lotes 10 e 11 - Quadra 02, Bairro Alice Vieira na Cidade de João Lisboa - MA, CEP: 65922-000

Descrição: Área de 600,00 m<sup>2</sup>, com frente de: 20 metros, lateral direita: 30 metros; lateral esquerda 30 metros, Fundo: 20 metros.

Destinação: **FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM DE JOÃO LISBOA.**

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 04/02/2016 - Término: 31/12/2016

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Valor Global do contrato: R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais), mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 18.981-2 agência nº 2787-1 Banco do Brasil.

Favorecida: Beatriz da Silva Cardoso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2016 e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 600,00 m<sup>2</sup>, com frente de: 20 metros, lateral direita: 30 metros; lateral esquerda 30 metros; 20 metros, localizada na Rua 2 s/n Loteamento Alice Vieira Lotes 10 e 11, Quadra 02, Bairro Alice Vieira na Cidade de João Lisboa-Ma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Casa de Passagem de João Lisboa – MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em 04/02/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0124.2-084 – Concessão de Benefícios Eventuais e Emergências  
3.3.90.36

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário. O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;  
b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;  
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;  
d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;  
b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;  
c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial;  
d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

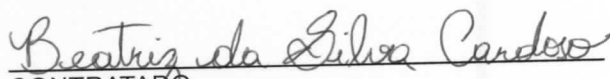
O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

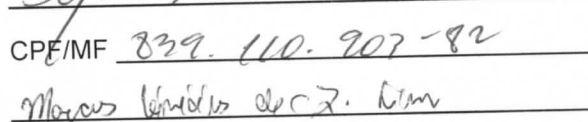
João Lisboa (MA), 04 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ATRAVÉS DO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**CNPJ/CGC n.º 07.000.300/0001-1**  
**EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
RG: 025421294-8  
CPF n.º 224.399.433-04

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**BEATRIZ DA SILVA CARDOSO**  
Representante Legal  
RG: 030000572005-7 SSP MA  
CPF n.º 047.020.593-86

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 839.110.907-82

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 839.110.907-82

CPF/MF 839.110.907-82

